

Prova 03

2.º Ciclo do Ensino Básico

Ao abrigo do Despacho Normativo n.º 4 /2024, de 21 de fevereiro

Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Material autorizado
- Duração

1. Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens desenvolvidos no 2.º ciclo do Ensino Básico, na disciplina de Educação Visual, nomeadamente:

REPRESENTAÇÃO TÉCNICA E RIGOROSA DE FORMAS

REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO

LINGUAGEM VISUAL

2. Características e estrutura

Prova Prática cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos e que incide sobre o trabalho prático produzido. A prova é constituída por duas tarefas que seguem um conjunto de orientações para a concretização do trabalho, através das quais será avaliado o desempenho do aluno tendo em conta os indicadores: capacidade da representação gráfica bidimensional; utilização de traçados geométricos na construção do espaço; representação técnica de formas; aplicação de traçados geométricos; capacidade criativa; domínio da linguagem visual; registo cromático e utilização de diferentes técnicas de expressão.

Trabalho/Projeto		Cotações em pontos
Tarefa 1	Composição visual com recurso a várias técnicas	50 pontos
Tarefa 2	Criação de um módulo e aplicação do mesmo na composição de um padrão constituído por 4 módulos	50 pontos
Total:		100 pontos

3. Critérios gerais de classificação

1. A Prova é constituída por duas tarefas práticas.
2. Cada tarefa engloba um conjunto de **Parâmetros**.
3. A cada Parâmetro correspondem níveis diferenciados de **desempenho**. Cabe ao júri analisar o desempenho dos alunos, enquadrá-lo no respetivo descritor de desempenho e atribuir-lhe a **cotação** correspondente, assinalando com um **X** no local indicado.
4. A cotação atribuída a cada descritor de desempenho corresponde à cotação que o aluno terá nesse Parâmetro.
5. Cada Parâmetro deve ser observado isoladamente, em função dos **Descritores de Desempenho**, e deve ser-lhe atribuída a respetiva **Cotação**.
6. Sempre que o aluno não realize uma tarefa, é atribuída a cotação **0** (zero). Esta cotação só é atribuída se não houver qualquer evidência de que o aluno tentou realizar a tarefa.

4. Material autorizado

O estabelecimento de ensino fornecerá:

Folha de prova, modelo Editorial do Ministério da Educação;
Folhas de papel rascunho de formato A4.
Folhas de papel cavalinho de formato A4.

O aluno deve ser portador do material que se indica de seguida:

Lápis HB;
Borracha branca;
Afia Lápis
Régua graduada;
Esquadro;
Compasso;
Cola universal;
Tesoura;
Materiais para pintar (canetas de feltro, lápis de cor).

Não é permitido o uso de corretor.

5. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, com 30 minutos de tolerância.

O Diretor

Aprovada em Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas
Padre João Coelho Cabanita, em ___ / ___ / _____

(Frederico Escada)